



PORTARIA Nº 043 /2023 – SEMMA

Pelo presente, O Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente de Curuá, o Srº Valdemar Cardoso de Andrade, usando de suas Atribuições Legais, que lhe confere o Decreto: nº 646/2023 vem por meio deste:

RESOLVE:

Art. 1º- É expressamente proibida a pesca e condução de Bajas, Barcos ou qualquer tipo de embarcação motorizada em um Raio de 500 metros das margens da ILHA DO MEIO, TABULEIRO DE QUELÔNIOS, no município de Curuá-PA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência; registra-se; publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente de Curuá, em 03 de Novembro de 2023.

Publicado na Secretaria de Meio Ambiente de Curuá na mesma data.

Curuá-Pá, 03 de novembro de 2023.

Valdemar Cardoso de Andrade
Secretário Municipal de Meio Ambiente/ SEMMA
Decreto: 646/2023- GP/PMC